



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente
Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 024-2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATOS

- CONTRATO DE RATEIO Nº 005-2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2025 - PEDRO MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 141-1-2025 - CONTRATO Nº 145-1-2023 - MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS.

APOSTILAMENTOS

- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088-2025
- 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 301-2021

RELATÓRIO DE RESULTADOS

- RESULTADO DA ANÁLISE DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - PE 90011-2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DE CONSUMO (PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SANEANTES, EPIS E CORRELATOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL E AO ABRIGO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DECRETO N.º 024/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo e feriado municipal no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **23 de junho de 2025**, e **FERIADO MUNICIPAL** no dia **24 de junho de 2025**, em decorrência dos festejos juninos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO

CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2025

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida BR 430, s/nº – Bairro Shangri-Lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.069.044/0001-39, doravante denominado **CONSÓRCIO**; o **MUNICÍPIO DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.222.012/0001-75, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro em Cocos – Bahia, CEP 47.680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº. 015.953.765-77, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue:

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVIÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA : As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único - A celebração do presente CONTRATO DE RATEIO de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

IV – DO RATEIO E VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de **R\$ 4.794,00** (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), conforme definido em Assembleia Geral;

www.cdsvelhochico.ba.gov.br
BR 430, Bairro Shangri-lá s/n 47600-000
Bom Jesus da Lapa - Bahia
cdsvelhochico@hotmail.com





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Parágrafo primeiro – O **CONSORCIADO** deverá/manter **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no Banco **Caixa Econômica Federal, Agência 0784, OP. 006, Conta Corrente nº 00071009-4 - Bom Jesus da Lapa (BA)**, ou outro que vier a ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no **orçamento de 2025**, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro – O valor deste Contrato de Rateio tem como base o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente, o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **CONSORCIADO**:

- I - Entregar recursos ao **CONSÓRCIO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o **CONSÓRCIO**:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução das atividades e despesas administrativas do Consórcio Público, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

www.cdsvelhocico.ba.gov.br
BR 430, Bairro Shangri-la s/n 47600-000
Bom Jesus da Lapa - Bahia
cdsvelhocico@hotmail.com





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo **CONSORCIADO** com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o **CONSORCIADO** será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente **CONSORCIADO** será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na cláusula 7ª não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente CONTRATO DE RATEIO terá vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente **CONSORCIADO** e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONSÓRCIO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto nesta cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo **CONSÓRCIO**, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do **CONSÓRCIO**, e não servirá como compensação dos valores.

www.cdsvelhochico.ba.gov.br
BR 430, Bairro Shangri-la s/n 47600-000
Bom Jesus da Lapa - Bahia
cdvelhochico@hotmail.com





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, 08 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAERCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE COCOS

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 053-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 115-2025 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Pedro Morais Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 41.025.077/0001-01 - **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.123.020.2010 – Gestão da Tesouraria - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 06 de maio de 2025 – **Clewton Domingues de Souza** – **Prefeito Municipal**.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 141-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145-1-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O PROFISSIONAL
MARCUS WILLIAN DO
NASCIMENTO SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr^a. Kácia Moura de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.189.165-10, inscrita no CREFITO sob nº 260834-F/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 28, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 145-1-2023, datado de 17 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 145-1-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 145-1-2023 passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2025 com término previsto para o dia 17 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de fisioterapeutas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1500 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 16 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 058.189.165-10

CONTRATADO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

*Apostilamento para alteração
de unidade orçamentária ao contrato
nº 088-2025.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clewton Domingues de Souza.

CONTRATADO: GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14, com sede na Rua Epaminondas Gracino, nº 22, Pajuçara, Maceió-AL, CEP: 57.030-101.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 071-2025, Ata de Registro de Preços nº 007-2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cocos-BA, conforme exarado no Processo Administrativo original do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão de nº 066-2024.

FUNDAMENTO: Inciso IV do art. 136, lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETIVO: Alteração de unidade orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.39.0.0.0.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1660 – Fonte.

02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.0.0.0.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1661 – Fonte.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Cocos-BA, 02 de junho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

***Apostilamento para alteração
de unidade orçamentária ao contrato
nº 301-2021.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clewton Domingues de Souza.

CONTRATADO: CLEIDE BALIZA BARROS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.813/0001-08, com sede na Rua Dionísio Nunes de Moura, nº 22, centro, no Município de Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 203-2021, Pregão Presencial 023-2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, confecção de carimbos e manutenção de impressora, com limpeza/lubrificação sem reposição de peças.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Alteração de unidade orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC

3.3.9.0.39.0.0.0.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte.

Cocos-BA, 02 de maio de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Assunto: Análise de Planilhas Composição
Propostas de Preços Realinhadas - Diligenciada
Pregão Eletrônico n.º 90011-2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico de consumo (produtos descartáveis, saneantes, EPIs e correlatos), destinados ao atendimento das necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e materiais de higiene pessoal, destinados à Creche Municipal e ao Abrigo Santa Luzia, no Município de Cocos - Bahia, nos termos das tabelas abaixo apresentadas, conforme condições apresentadas pela empresa licitante: *João Hilds Porto Pereira Ltda* inscrita no CNPJ n.º 07.206.435/0001-36, melhor classificada nos Grupos 02 e 14 no certame licitatório, e que teve a composição de preços diligenciada, objeto desta nova análise.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Empresa:	João Hilds Porto Pereira Ltda
CNPJ:	07.206.435/0001-36

Classificados em 1º Lugar	
Lotes	02 e 14

A empresa licitante que está classificada em primeiro lugar nos lotes acima demonstrados, e diante das Planilhas de Composição de Custos da Proposta de Preços realinhada apresentadas, os valores resultantes dos percentuais aplicados, são condizentes em sua totalidade, sendo consistentes nos cálculos que resultaram quando aplicados sobre o preço de custo dos produtos informados, conforme abaixo demonstrado:

GRUPO 2 (EQUIPOS / ESPÉCULOS) PARTICIPAÇÃO AMPLA							COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL	CUSTO	IMPOSTOS	DESP. OPER.	FRETE	CUSTO FINAL	Análise em R\$	Status	LUCRO VENDA	Análise em R\$	Status
10	SERINGA 1ML 0.5CC 6MM ULTRA FINE CX COM 100 UNIDADES	CX	504	R\$ 18,00	R\$ 9.072,00	R\$ 13,00	R\$ 0,91	R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 14,69	R\$ 14,69	O	R\$ 3,31	R\$ 3,31	O
12	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO G COM 12 UNIDADES	PCT	144	R\$ 12,00	R\$ 1.728,00	R\$ 8,89	R\$ 0,62	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 10,05	R\$ 10,05	O	R\$ 1,95	R\$ 1,95	O
42	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 5	UND	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00	R\$ 0,89	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 1,01	R\$ 1,01	O	R\$ 1,84	R\$ 1,84	O
43	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6	UND	360	R\$ 1,25	R\$ 450,00	R\$ 0,88	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,99	R\$ 0,99	O	R\$ 0,26	R\$ 0,26	O

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041

2





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

44	ELETRODO CARDIACO DESC	UND	1800	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00	R\$ 0,18	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,21	R\$ 0,21	O	R\$ 0,37	R\$ 0,37	O
45	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5120	R\$ 1,20	R\$ 6.144,00	R\$ 0,70	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,79	R\$ 0,79	O	R\$ 0,41	R\$ 0,41	O
46	EQUIPO MICROGOTAS, COM INJETOR LATERAL.	UND	4420	R\$ 1,20	R\$ 5.304,00	R\$ 0,80	R\$ 0,06	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,90	R\$ 0,90	O	R\$ 0,30	R\$ 0,30	O
47	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (DUAS VIAS)	UND	9624	R\$ 0,75	R\$ 7.218,00	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,57	R\$ 0,57	O	R\$ 0,18	R\$ 0,18	O
48	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00	R\$ 0,60	R\$ 0,04	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,68	R\$ 0,68	O	R\$ 0,52	R\$ 0,52	O
49	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60	R\$ 2,90	R\$ 0,20	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 3,28	R\$ 3,28	O	R\$ 0,71	R\$ 0,71	O
50	ESCOVA CERVICAL	UND	3600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00	R\$ 0,24	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,27	R\$ 0,27	O	R\$ 0,48	R\$ 0,48	O
51	ESCOVA, PARA DEGERMACAO PRE-OPERATORIA	UND	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00	R\$ 1,75	R\$ 0,12	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 1,98	R\$ 1,98	O	R\$ 0,22	R\$ 0,22	O
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, 10CMX4,5M. CX COM 48 UNIDADES	CX	1154	R\$ 175,80	R\$ 202.873,20	R\$ 95,52	R\$ 6,69	R\$ 2,87	R\$ 2,86	R\$ 107,94	R\$ 107,94	O	R\$ 67,86	R\$ 67,86	O
53	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M. ESPÁTULA DE	UND	924	R\$ 6,80	R\$ 6.283,20	R\$ 2,99	R\$ 0,21	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 3,38	R\$ 3,38	O	R\$ 3,42	R\$ 3,42	O
54	AYRES	UND	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00	R\$ 0,09	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,10	R\$ 0,10	O	R\$ 0,55	R\$ 0,55	O

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

3

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

55	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO G.	UND	2400	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00	R\$ 1,11	R\$ 0,08	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 1,25	R\$ 1,25	O	R\$ 0,34	R\$ 0,34	O
56	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO M.	UND	2400	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00	R\$ 0,75	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,85	R\$ 0,85	O	R\$ 0,25	R\$ 0,25	O
57	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL TAMANHO P.	UND	2400	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00	R\$ 0,80	R\$ 0,06	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,90	R\$ 0,90	O	R\$ 0,37	R\$ 0,37	O
58	ESTETOSCÓPIO Tubo de condução moldado em PVC, Olivas de silicone que se encaixam confortavelmente no ouvido, Cabeça simples em alumínio, Para uso adulto.	UND	72	R\$ 29,06	R\$ 2.092,32	R\$ 12,83	R\$ 0,90	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 14,50	R\$ 14,50	O	R\$ 14,56	R\$ 14,56	O
136	TELA DE POLIPROPILENO ESTERELIZADA 30,5X30,5CM	UND	72	R\$ 178,20	R\$ 12.830,40	R\$ 70,54	R\$ 4,94	R\$ 2,12	R\$ 2,11	R\$ 79,71	R\$ 79,71	O	R\$ 98,49	R\$ 98,49	O
137	TERMÔMETRO - HIGROMETRO DIGITAL DE AMBIENTE MAX/MIN FAIXA DE TEMPERATURA.	UND	48	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00	R\$ 50,80	R\$ 3,56	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 57,40	R\$ 57,40	O	R\$ 7,60	R\$ 7,60	O
138	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	180	R\$ 12,01	R\$ 2.161,80	R\$ 8,56	R\$ 0,60	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 9,67	R\$ 9,67	O	R\$ 2,34	R\$ 2,34	O

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

139	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/ EXTERNO, DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA,	UND	48	R\$ 77,88	R\$ 3.738,24	R\$ 64,71	R\$ 4,53	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 73,12	R\$ 73,12	O	R\$ 4,76	R\$ 4,76	O
-----	--	-----	----	-----------	--------------	-----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	---	----------	----------	---





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

140	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 201 P/ GARROTE, ROLO DE 15 METROS	UND	24	R\$ 40,60	R\$ 974,40	R\$ 29,00	R\$ 2,03	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 32,77	R\$ 32,77	O	R\$ 7,83	R\$ 7,83	O
141	TUBO CIRÚRGICO LÁTEX Nº 202 P/ GARROTE, ROLO DE 15 METROS	UND	24	R\$ 50,02	R\$ 1.200,48	R\$ 39,00	R\$ 2,73	R\$ 1,17	R\$ 1,17	R\$ 44,07	R\$ 44,07	O	R\$ 5,95	R\$ 5,95	O
142	TUBO DE SILICONE PARA CENTRO CIRURGICO Nº 204 DE 6MM/12MM C/ 15 METROS	UND	24	R\$ 169,00	R\$ 4.056,00	R\$ 90,75	R\$ 6,35	R\$ 2,72	R\$ 2,73	R\$ 102,55	R\$ 102,55	O	R\$ 66,45	R\$ 66,45	O
317	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO – COMPLETO, PCT COM 500 FLS	PCT	48	R\$ 13,57	R\$ 651,36	R\$ 0,46	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,51	R\$ 0,51	O	R\$ 13,06	R\$ 13,06	O
318	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA DESCARTÁVEL.	UND	120	R\$ 2,14	R\$ 256,80	R\$ 0,85	R\$ 0,06	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,96	R\$ 0,96	O	R\$ 1,18	R\$ 1,18	O
326	TUBO DE VIDRO 12 X 75MM COM TAMPA	UND	2496	R\$ 0,53	R\$ 1.322,88	R\$ 0,32	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,35	R\$ 0,35	O	R\$ 0,18	R\$ 0,18	O
327	TUBO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR 5,0ML	UND	3960	R\$ 0,90	R\$ 3.564,00	R\$ 0,65	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,73	R\$ 0,73	O	R\$ 0,17	R\$ 0,17	O
328	VÁLVULA UNIDIRECIONAL INSPIRATÓRIA E	UND	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00	R\$ 110,10	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 4,90	R\$ 120,00	R\$ 120,00	O	R\$ -	R\$ -	O





MUNICÍPIO DE COCOS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

que ***não tenha havido qualquer majoração dos preços dos últimos lances ofertados***, considerando que não é permitido, conforme disposto na Clausula 7.10 do instrumento convocatório.

Finalmente, ficou atendida a planilha de composição dos custos unitários sob parâmetros claros e objetivos para o julgamento da proposta, portanto, a empresa deve ser considerada ***classificada*** por apresentar planilhas de composição de custos, conforme os seus últimos lances ofertados, por estarem com congruentes nos valores resultantes.

Cocos – BA; 11 de junho de 2025.

ANIZIO VEIGA FILHO
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 014/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6642-468C-13DC-F7A8-F389> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6642-468C-13DC-F7A8-F389



Hash do Documento

4a67ea5410fbff238ce8784bfff723965744fae794ec9a4ce56464f7ff5f98100

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/06/2025 15:56 UTC-03:00